



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

LEI Nº 4.334 DE 24 DE novembro DE 2021.

Projeto de Lei nº 115/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de *crédito especial no orçamento do Município de Barra do Garças e dá outras providências*”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (**quinhentos mil reais**) destinado a Revitalização do Campo de Futebol da Vila Maria, Revitalização do Campo de Futebol da Beira Rio, Aquisição de um Equipamento Vibro Acabadora de Asfalto e Aquisição de Veículo Utilitário. O qual será alocado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, classificada e codificada sob o número:

0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
0001 – GABINETE DO SECRETARIO
0027 – DESPORTO E LAZER
0812 – DESPORTO COMUNITARIO
0013 – BARRA PLANEJADA, BARRA DESENVOLVIDA
1120 – REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO VILA MARIA
FONTE: 100
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 218.000,00
TOTALR\$ 218.000,00

0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
0001 – GABINETE DO SECRETARIO
0027 – DESPORTO E LAZER
0812 – DESPORTO COMUNITARIO
0013 – BARRA PLANEJADA, BARRA DESENVOLVIDA
1121 – REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DA BEIRA RIO
FONTE: 100
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 82.000,00
TOTALR\$ 82.000,00

0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
0001 – GABINETE DO SECRETARIO



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

0015 – URBANISMO

0451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

0013 – BARRA PLANEJADA, BARRA DESENVOLVIDA

1122 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE ORIUNDOS DE EMENDAS ESPECIAIS

FONTE: 100

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 200.000,00

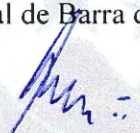
TOTALR\$ 200.000,00

Parágrafo Único O Crédito Aberto na forma deste artigo, será coberto por excesso de arrecadação de recursos oriundos de emendas individuais, mediante transferência especial, conforme Emenda Constitucional nº 105 de 12 de dezembro de 2019, incluída na Constituição Federal o Art. 166-A, segue comprovação de arrecadação em anexo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2021 das leis nº 3.941/2017 (PPA), Lei nº 4.187/2020 (LDO) e Lei nº 4.220/2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 24 de novembro de 2021.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948